



Bruxelas, 24 de setembro de 2021
(OR. en)

12055/21

Dossiê interinstitucional:
2021/0195 (NLE)

SCH-EVAL 107
MIGR 201
COMIX 466

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	12054/21
Assunto:	Projeto de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2020 relativa ao cumprimento por Chipre das condições necessárias à aplicação do acervo de Schengen no domínio do regresso

1. Na sequência da adoção pelo Conselho do Regulamento (UE) n.º 1053/2013 que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão efetuou uma avaliação de Chipre tendo em vista cumprir as condições necessárias à aplicação do acervo de Schengen no domínio do regresso em 2020.
2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão de execução do Conselho que formula uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação e assegurar que Chipre cumpre todas as condições necessárias à aplicação das normas de Schengen em matéria de regresso.

3. O Grupo para as Questões de Schengen – que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto – aprovou, em 13 de setembro de 2021, a proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação.
 4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de decisão de execução do Conselho constante do documento 12054/21.
-